

AVISO AOS COTISTAS

BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ/ME nº 34.964.179/0001-19

administrado pela

MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.

CNPJ/ME nº 05.230.601/0001-04

Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 6º andar (parte), Botafogo, Rio de Janeiro - RJ

e gerido pela

BRZ INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/ME nº 02.888.152/0001-06

Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, Conj. 61, bloco B, Vila Olímpia, São Paulo - SP

Código ISIN nº BRBRZPCTF005

Código de Negociação na B3 BRZP11

O **BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA** (“Fundo”), fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“Instrução CVM 578”), representado por seu administrador, a **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.** (“Administrador”), vem a público comunicar ao mercado a realização de amortização de cotas por período de 12 (doze) meses adicionais, conforme cronograma abaixo definido.

1. Três últimas distribuições de resultados anunciadas:

1.1. Os três últimos “*Aviso aos Cotistas*” do Fundo, informando sobre distribuições de resultados, foram os seguintes: **(i)** “*Aviso aos Cotistas*” datado de 26 de fevereiro de 2021, no montante total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, com pagamento da última parcela realizado em 9 de março de 2022; **(ii)** “*Aviso aos Cotistas*” datado de 10 de março de 2022, no montante de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), dividido em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) cada, com pagamento da última parcela a ser realizado em 9 de junho de 2022; e **(iii)** “*Aviso aos Cotistas*” datado de 11 de maio de 2022, no montante total de R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) cada, com o primeiro pagamento em 11 de julho de 2022 e o último em 9 de junho de 2023.

2. Nova distribuição de resultados

2.1. Diante: **(i)** da atual posição de caixa do Fundo; **(ii)** da aprovação das demonstrações financeiras da Itapoá Terminais Portuários S.A., investida indireta do Fundo (“Companhia”), referentes ao exercício fiscal de 2022 (“DFs”); e **(iii)** do recebimento dos dividendos da Companhia, os quais serão oportunamente distribuídos ao Fundo; a BRZ Investimentos Ltda. (“Gestora”), em cumprimento às suas funções de gestora do Fundo, concluiu pela viabilidade de uma nova distribuição de resultados aos cotistas sob a forma de amortização de cotas do Fundo.

2.2. Assim, nos termos da Seção XI do Regulamento do Fundo, a Gestora orientou o Administrador a estender o período de distribuição de resultados sob a forma de amortizações mensais das cotas do Fundo por 12 (doze) meses, com valor de distribuição determinado pela relação “cota / mês”, sendo atribuído a cada cota (independentemente da respectiva classe) o montante de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) por mês.

2.3. Referidos valores caracterizam um aumento de cerca de 41% (quarenta e um por cento) em comparação à última distribuição, anunciada no “Aviso aos Cotistas” divulgado em 11 de maio de 2022.

2.4. A distribuição prevista no Item 2.2 acima seguirá o cronograma detalhado na tabela abaixo:

Parcela	Montante por cota (R\$ / cota)	Data Base para Distribuição	Data de Pagamento
1ª Parcela	0,47	30/06/2023	10/07/2023
2ª Parcela	0,47	31/07/2023	09/08/2023
3ª Parcela	0,47	31/08/2023	11/09/2023
4ª Parcela	0,47	29/09/2023	09/10/2023
5ª Parcela	0,47	31/10/2023	09/11/2023
6ª Parcela	0,47	30/11/2023	11/12/2023
7ª Parcela	0,47	29/12/2023	09/01/2024
8ª Parcela	0,47	31/01/2024	09/02/2024
9ª Parcela	0,47	29/02/2024	11/03/2024
10ª Parcela	0,47	29/03/2024	09/04/2024
11ª Parcela	0,47	30/04/2024	09/05/2024
12ª Parcela	0,47	31/05/2024	10/06/2024

3. Envio de Notas de Corretagem ou Declaração

O Administrador solicita que os cotistas do Fundo (“Cotistas”) que adquiriram cotas no mercado secundário (através da sua corretora, no sistema da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)), enviem, do *e-mail* do Cotista cadastrado na B3, para o endereço eletrônico

controle.passivo@apexgroup.com, até às **17h** dos dias indicados na tabela abaixo, em "**Data Limite para Envio de Notas de Corretagem ou Declaração**", as seguintes informações: [Sugerimos deixar a tabela com as datas de envio das notas aqui, para evitar confusão com a tabela do item 2,4 acima]

- 1) Declaração contida no **Anexo I** deste Aviso aos Cotistas, devidamente preenchida e assinada, de forma física ou digital; e/ou
- 2) Nota(s) de corretagem de aquisição ou instrumento(s) de compra, venda ou doação, conforme previsão regulamentar.

Parcela	Data Limite para Envio de Notas de Corretagem ou Declaração
1ª Parcela	04/07/2023
2ª Parcela	02/08/2023
3ª Parcela	04/09/2023
4ª Parcela	03/10/2023
5ª Parcela	03/11/2023
6ª Parcela	04/12/2023
7ª Parcela	03/01/2024
8ª Parcela	02/02/2024
9ª Parcela	04/03/2024
10ª Parcela	02/04/2024
11ª Parcela	03/05/2024
12ª Parcela	04/06/2024

Com as informações apresentadas acima, o Administrador registrará o preço de custo ("**Preço de Custo**") de cada Cotista e apurará eventual valor de retenção de imposto de renda sobre a parcela do rendimento tributável, se e quando aplicável, e/ou eventual ajuste dos rendimentos apurados.

O Administrador alerta que, para o caso dos Cotistas que não apresentarem tais informações, será considerado como o preço/custo de aquisição das cotas o menor valor histórico aplicado à cota disponível na B3 ("**Menor Preço Histórico de Custo**"), de modo que será aplicada a alíquota de imposto de renda correspondente sobre qualquer ganho de capital apurado entre o valor de amortização das cotas e o Preço de Custo ou Menor Preço Histórico de Custo, conforme aplicável, ou seja:

- Os Cotistas Pessoas Jurídicas são tributados a 15% (quinze por cento), nos termos da legislação aplicável.

- Os Cotistas Pessoas Físicas, residentes no Brasil, são dispensados de retenção de tributos na fonte, para os fins desse aviso. Porém, mesmo no caso dos Cotistas Pessoas Físicas, faz-se necessário o envio das informações da nota de corretagem para fins de ajuste no valor do rendimento apurado que será informado no Informe de Rendimentos disponibilizado pelo Administrador anualmente.

3.1. Esclarecimentos

Para fins de melhor compreensão por parte dos Cotistas, o Administrador esclarece que:

3.1.1) Os Cotistas que já tenham providenciado o envio ao Administrador das informações acima requeridas e não tenham praticado novas negociações de suas cotas no mercado secundário dentro do período de envio das informações e de novo aviso divulgado pelo Administrador, não precisarão enviar a documentação novamente;

3.1.2) Os Cotistas que adquiriram suas cotas apenas por meio da oferta pública inicial de cotas (“IPO”), não estão submetidos ao disposto nesse Aviso aos Cotistas, não precisando, portanto, enviar ao Administrador as informações aqui requeridas;

3.1.3) Os Cotistas Pessoas Físicas deverão preencher o **Anexo I** ao presente aviso marcando a opção “Dispensado de retenção de tributos na fonte”;

3.1.4) Em caso de envio pelo Cotista da Declaração constante do **Anexo I** deste aviso preenchida de forma incorreta, o Cotista deverá providenciar novo preenchimento do documento e envio ao Administrador, para o mesmo endereço eletrônico acima indicado. O Administrador considerará o último documento enviado para os fins dispostos neste aviso, desde que as instruções tenham sido observadas, inclusive o prazo indicado;

3.1.5) Caso o Cotista não atenda ao prazo previsto neste aviso, o Administrador considerará, para os fins aqui dispostos, o último *e-mail* recebido do Cotista com as informações solicitadas acima, se aplicável, ou o Menor Preço Histórico de Custo, o que for mais recente, conforme já informado, sem prejuízo da possibilidade de o Cotista enviar as informações necessárias quando dos avisos futuros a serem encaminhados, aos Cotistas, pelo Administrador, sempre observadas as instruções dispostas em cada um dos comunicados.

4. Divulgação de Avisos e Comunicados ao Mercado

4.1. Este Aviso foi divulgado nas seguintes páginas da rede mundial de computadores do Administrador, da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) e da Gestora: **(i)** do Administrador: <https://www.modalasset.com.br> (na seção “Fundos de Investimento”, na parte superior da página inicial, subseção “Ofertas ICVM 400”, ativo “BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”; **(ii)** da CVM: www.cvm.gov.br (no canto superior esquerdo da página inicial, na seção “Centrais de Conteúdo”, “Central de Sistemas da CVM”, “Consulta a Fundos”, “Fundos de

Investimento”, “Fundos Registrados”, ativo “*BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura*” ou, pelo CNPJ, “34.964.179/0001-19”; e **(iii)** da B3: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/fundos-de-investimentos/fip/fips-listados/; e **(iv)** da Gestora: <https://www.brzinfraportos.com.br/>.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.

MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.